



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano XII • Nº 2.270 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CMDCAG	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2.274/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 665/2026; CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores municipais, visando o aprimoramento das atividades administrativas e o atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO o parecer jurídico e o parecer da Controladoria Geral do Município favoráveis à contratação;

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa contratada na área de capacitação em contratações públicas;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa BARROS E COVALO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, para prestação de serviços de capacitação de servidores públicos municipais.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na participação de servidores no 3º Seminário Técnico das Contratações Públicas – Transformação Digital nas Contratações Públicas, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2026, na cidade de Palmas/TO.

Art. 3º O valor global da contratação é de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

Art. 4º A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por empresa de notória especialização.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.281/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai,

CONSIDERANDO o art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica **DECLARADA a Dispensa de Licitação** para a contratação das Empresas CASA DO SOCORRISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.039.501/0001-96, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes operacionais e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados aos profissionais do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão atender aos quantitativos e condições estabelecidas conforme especificações deste instrumento e anexos, observando o disposto no art. 75º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2026

Processo: 2458/2025

Pregão Eletrônico: 048/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.710.803/0001-04

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a eventual fornecimento de defensivos agrícolas (herbicidas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Luiz Fernando Stresser

Data de Assinatura: 07/04/2026

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	700	lts	HERBECIDA NÃO SELETIVO DE AÇÃO SISTÊMICA (GLIFOSATO)	GlifoZato / Brasil Química	18,90	13.230,00
TOTAL						13.230,00

Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

PROCESSO: 1002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 018/2026

PARTES: Município de Guaraí - TO, inscrito no CNPJ nº 02.070.548/0001-33, e a empresa BIG HOTEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.461.718/0001-67.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Coelho Nunes e Marcos de Melo Gontijo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de quartos de hotel por diária, conforme termo de referência.

VALOR: R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí

CMDCAG

RESOLUÇÃO Nº 015/2026 - CMDCAG DE 7 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a instituição da comissão de Normas e Registros de Entidades do CMDCA, Guaraí-TO., que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1997 - ECA;

CONSIDERANDO O principal objetivo da Comissão de Normas e Registros de Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), é **analisar, normatizar, registrar e fiscalizar as entidades não governamentais e os programas (governamentais e não governamentais)** que atuam no atendimento a crianças e adolescentes no município;

CONSIDERANDO que essa comissão garante que os serviços prestados estejam em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90, ECA) e com as diretrizes do Conselho;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os membros do colegiado CMDCAG, no dia 7 de abril de 2026, que sem ressalvas;

RESOLVE

Art. 1º. Indicar os conselheiros de Direito: **Wanderlan Dora da Silva** (titular e Presidente), como COORDENADOR e **Luis Fernando Dias** (titular), ambos representantes da Sociedade Civil; **Denise Maia de Sousa Carvalho** (titular e 2ª Secretária), representante da Sociedade Civil, como RELATORA e **Ingrid Costa Lopes** (suplente), representante Governamental, para compor a Comissão de Normas e Registros de Entidade do CMDCA de Guaraí-TO.;

Art. 2º. Aprovar a instituição da Comissão de Normas e Registros de Entidades do CMDCA de Guaraí-TO.;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 7 de abril do ano 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Wanderlan Dora da Silva
Presidente do CMDCAG
Portaria Nº 5.052/2026

RESOLUÇÃO Nº 016/2026 - CMDCAG DE 7 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reunião Ordinário do CMDCA, para o ano 2026, que especifica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1997 - ECA;

CONSIDERANDO o objetivo principal do calendário de reuniões ordinárias dos conselhos (sejam municipais, assistência social, ou administrativos) é garantir o **planejamento, a regularidade, a transparência e a eficiência** na tomada de decisões e no controle social no conselho;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os membros do colegiado CMDCAG, no dia 7 de abril de 2026, que sem ressalvas;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reunião Ordinária do CMDCA, para o ano 2026;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 7 de abril do ano 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Wanderlan Dora da Silva
Presidente do CMDCAG
Portaria Nº 5.052/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2026 – SEMEC DE 26 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **1 (uma) diária** e **½ (meia)** no valor de **R\$ 625,50** (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **mais** passagens de van (**ida e volta**) para **Palmas-TO** no valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), **totalizando R\$ 765,50** (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), a servidora **Maria Sônia Santos Lima Rodrigues**, professora efetiva/Coordenadora do Ensino Fundamental-Anos Iniciais, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 1318, para participar do Encontro Formativo de Articuladores Regionais de Gestão e Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, **que acontecerá nos dias 07 e 08 de abril de 2026**, no município de Palmas – TO.



Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA NUMERO Nº 046/2026 – DIPENSA DE LICITAÇÃO GUARÁI TO, DE 08 DE MARÇO DE 2026

CONTRATO TEM POR OBJETO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BOLO DE ANIVERSÁRIO, PARA COMEMORAR OS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁI, QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE ABRIL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUE SELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA SUPERMERCADO CAMPEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.248.464/0001-06.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal física ou jurídica especializada para o fornecimento do bolo de Aniversário dos 56 anos de emancipação política do Município de Guaraí TO.

CONSIDERANDO o que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de produtos, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 1113/2026. A Prefeitura Municipal de Guaraí TO, por Intermediário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Secretaria de Cultura, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí TO.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa de licitação para contratação das Empresas: SUPERMERCADO CAMPEIRO LTDA com sede na AVENDIA BERNARDO SAYÃO, Nº 2912, CENTRO, GUARAI TO, CEP 77.700-000 - inscrita no CNPJ nº 06.248.464/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Alex de Souza Ferreira, CPF Nº 725.837.971-15, obedecendo ao disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

Objeto da contratação.

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Valor Unit	Valor Total
1	350	kg	Confeção de 350kg de bolo de aniversário, acondicionados em potes de plástico de 100 gramas cada, com recheio de leite condensado e coco ralado, com identificação (adesivo) na tampa do recipiente (Guaraí 56 anos)	R\$ 54,94	R\$ 19.229,00

Art. 2º. O valor global da contratação será de **R\$ 19.229,00 (Dezenove mil e duzentos e vinte e nove real)**

§ 1º - Discriminação do objeto: CONTRATO TEM POR OBJETO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BOLO DE ANIVERSÁRIO, PARA COMEMORAR OS 56 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁI, QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE ABRIL

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, EM 08 (Oito) de abril de 2026.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria n 3.382/2025

**EXTRATO DO CONTRATO N 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2026**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura Guaraí – Secretaria de Cultura**
Contratada: **SUPERMERCADO CAMPEIRO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 06.248.464/0001-06

Objeto: CONTRATO TEM POR OBJETO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE BOLO DE ANIVERSÁRIO, PARA COMEMORAR OS 55 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARÁI, QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE ABRIL

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
ALEX DE SOUZA FERREIRA, CPF Nº 725.837.971-15

Data da Assinatura: 08 de abril de 2025

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Valor Unit	Valor Total
1	350	kg	Confeção de 350kg de bolo de aniversário, acondicionados em potes de plástico de 100 gramas cada, com recheio de leite condensado e coco ralado, com identificação (adesivo) na tampa do recipiente (Guaraí 56 anos)	R\$ 54,94	R\$ 19.229,00

A CONTRATADA perceberá o equivalente a R\$ 19.229,00 (Dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais) em uma única parcela;

O pagamento será efetuado conforme cláusulas contratuais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Sebastião Mendes de Sousa
Portaria n 3.382-/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 457/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Leonardo Vanzetto Neto**, Gerente de Transporte, matrícula funcional nº 10325, a fim de levar o secretário de saúde para reunião no conselho estadual de saúde na cidade de PALMAS - TO, dia 25 de março de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

